



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de janeiro de 2019

LEI Nº 2.085, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 82,38 (oitenta e dois reais e trinta e oito centavos),destinado à abertura das seguintes dotaçõesorçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.074 – Realizar transporte de pacientes

Elemento da despesa: 3.1.40.92 – Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 82,38

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-áda seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.074 – Realizar transporte de pacientes

Elemento de Despesa:3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R\$ 82,38

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se,

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito